



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PARECER

Nos termos do Edital PPGD n. 20/2026 - Chamada interna para seleção de doutorado sanduíche (EDITAL CONJUNTO 004/2026 REDE CONEXÕES GLOBAIS), a seleção destina-se a discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (PPGD/UFBA).

Apresentaram candidatura, no prazo, os discentes **Reginaldo Felix Nascimento** e **Ivana Oliveira Cordeiro**.

Segundo o Edital, a bolsa terá duração máxima de 06 (seis) meses, correspondente à concessão de mensalidades com vigência mínima de 04 (quatro) meses e máxima de 06 (seis) meses; e o início das atividades no exterior deverá ocorrer no período de março a abril de 2027 ou de setembro a outubro de 2027.

São requisitos para a inscrição (art. 5º):

- I - Declaração de aprovação no exame de qualificação ou declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, acompanhada do histórico escolar;
- II - Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior, incluindo as produções mais destacadas nos últimos 05 (cinco) anos (em português, inglês, francês ou espanhol);
- III - Curriculum Lattes do(a) orientador(a) no Brasil, incluindo as produções mais destacadas dos últimos 05 (cinco) anos:
 - a) O período de avaliação da produção acadêmica será estendido em 02 (dois) anos para cada parto ou adoção da pessoa orientadora no Brasil ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Lei nº 15.124, de 24 de abril de 2025;
 - b) Autodeclaração de parturiente ou adotante, quando a pessoa orientadora no Brasil se enquadrar no item anterior (Anexo 3 do Edital Conjunto nº 004/2026).
- IV - Carta de aceite do(a) coorientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior;
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador(a) no exterior (Anexo 1 do Edital Conjunto nº 004/2026);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (Anexo 2 do Edital Conjunto nº 004/2026);

VII - Projeto de Cooperação Internacional com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:

- a) Identificação do Projeto de Cooperação Internacional;
 - i. Título do Projeto de Cooperação Internacional;
 - ii. Tema associado à Rede Conexões Globais;
 - iii. Programa de Pós-graduação do(a) candidato(a) doutorando(a);
 - iv. Instituição do candidato(a) doutorando(a);
 - v. Instituição internacional para a mobilidade;
 - vi. Modalidade da bolsa;
 - vii. Número de meses da bolsa.
- b) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas;
- c) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- d) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- e) Metodologia a ser empregada para o desenvolvimento do projeto;
- f) Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- g) Cronograma das atividades;
- h) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- i) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado;
- k) Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa.

VIII - Documento de aprovação ou comprovação de submissão da proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com Seres Humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais (quando aplicável);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

IX - Declaração de Dispensa de parecer do Comitê de Ética (Anexo 4 do Edital Conjunto nº 004/2026) para as pesquisas que não precisarem passar ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com Seres Humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

Há requisitos ainda previstos para o candidato (art. 7º) e para o co-orientador (art. 6º).

Cumpra à Comissão de Seleção estabelecer a ordem de prioridade das candidaturas (art. 8º), com base nos seguintes critérios:

- I - Tradição acadêmico-científica da instituição de destino;
- II - Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) coorientador(a) no exterior;
- III - Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da instituição da Rede nos últimos 5 anos;
- IV - Projeto de Cooperação Internacional submetido, considerando:
 - 1. Mérito;
 - 2. Relevância;
 - 3. Qualidade dos objetivos;
 - 4. Qualidade das atividades propostas;
 - 5. Exequibilidade do cronograma das atividades na instituição de destino;
 - 6. Resultados e produtos com seu desenvolvimento;
- V - Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa.

O candidato **Reginaldo Felix Nascimento** apresentou Projeto de Cooperação Internacional intitulado “Sustentabilidade e Regulação da Infraestrutura Digital: Os Limites do Direito Internacional Ambiental Frente à Expansão de Data Centers no Sul Global”. Possui orientador na UFBA o Prof. Dr. Heron Gordilho, pretendendo a mobilidade para a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal), indicando como Coorientadora estrangeira a Profa. Dra. Alexandra Aragão. Indicou a duração da bolsa correspondente a 6 meses. Indicou como Tema do Edital Conjunto N. 004/2026 (Tema associado à Rede Conexões Globais) o tema “C. Desigualdades e Desenvolvimento: Perspectivas Globais para Superação e Justiça Social”.

Assim constou como resumo de seu projeto:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

“A transição digital global e o avanço acelerado da Inteligência Artificial têm impulsionado uma expansão sem precedentes de data centers, cuja instalação intensiva vem sendo transferida para países do Sul Global. Essa dinâmica reconfigura assimetrias territoriais e socioeconômicas ao transferir custos ecológicos severos, como a altíssima demanda por energia elétrica e a superexploração de recursos hídricos para resfriamento, para regiões historicamente vulneráveis. Alinhado ao eixo Desigualdades e Desenvolvimento em Perspectiva Global, este projeto analisa como a alocação dessa infraestrutura digital aprofunda desigualdades ambientais e locais, investigando as lacunas e os limites do Direito Internacional Ambiental para conter essa forma de extrativismo digital. A metodologia adota uma abordagem empírico-qualitativa, combinando análise documental de acordos climáticos internacionais, normas de governança transnacional e políticas industriais regionais. O objetivo geral da pesquisa é diagnosticar a insuficiência dos marcos regulatórios internacionais vigentes perante os impactos socioambientais da expansão de data centers no Sul Global, propondo balizas regulatórias e estratégias de governança em rede pautadas pela justiça ambiental. Especificamente, busca-se: (i) mapear a transferência de custos ecológicos e a sobrecarga das matrizes hídrica e energética locais; (ii) avaliar a eficácia dos acordos ambientais globais no enfrentamento das assimetrias territoriais entre Norte e Sul Global; e (iii) formular diretrizes para políticas públicas e regulação transnacional sustentável da infraestrutura tecnológica. Como metas alcançáveis, o projeto prevê a consolidação de um diagnóstico crítico-normativo sobre o custo ecológico do processamento de dados no Sul Global, a publicação de artigos científicos em periódicos internacionais de alto impacto, a elaboração de um Policy Paper com recomendações para órgãos ambientais e reguladores, e o fortalecimento da cooperação acadêmica internacional entre a universidade de origem e a instituição receptora no exterior.”

Seu orientador aduziu:

“A referida docente é autoridade de reconhecimento internacional em metodologias de Direito Ambiental Comparado e Direito Ambiental Europeu, áreas que constituem os pilares teóricos e metodológicos fundamentais da pesquisa proposta pelo candidato. Ressalto que tais competências específicas e o aprofundamento bibliográfico necessário sobre o ordenamento jurídico ambiental europeu configuram-se como uma lacuna técnica que não pode ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

integralmente suprida no âmbito da estrutura atual do PPGD/UFBA. Dessa forma, a colaboração internacional é condição sine qua non para a excelência científica e o ineditismo dos resultados pretendidos no doutorado.”

Sua co-orientadora possui autoridade no Direito Ambiental Comparado. Com mais de 2.400 citações no Google Acadêmico e publicações em periódicos de elevado impacto (Scopus/Elsevier), a exemplo da revista *Ecosystem Services*, a docente possui a experiência necessária para orientar o refinamento conceitual do projeto. Não há dúvida de que sua trajetória no Direito Ambiental Europeu fornecerá o suporte crítico para a análise dos marcos regulatórios comunitários e sua projeção sobre o Sul Global.

Por sua vez, a candidata **Ivana Oliveira Cordeiro** apresentou projeto intitulado “A proteção processual de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: análise comparada entre Brasil e Portugal sobre a escuta protegida, a produção da prova e a prevenção da revitimização institucional.”, relacionado ao Tema “Desigualdades e Desenvolvimento: Perspectivas Globais para Superação e Justiça Social”, e pretendendo mobilidade para a Universidade do Porto – Portugal, também pelo período de seis meses (setembro/27 a março/28). Indicou como co-orientador estrangeiro o Professor Doutor André Lamas Leite. Seu orientador na UFBA é o professor Julio Rocha.

Este o resumo do projeto de pesquisa:

“RESUMO: A presente proposta de estágio doutoral no exterior integra a pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), voltada à análise da proteção processual de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com enfoque na escuta protegida, na produção da prova penal e na prevenção da revitimização institucional. A pesquisa parte da compreensão de que a violência sexual constitui grave violação de direitos humanos, exigindo respostas estatais capazes de conciliar a responsabilização penal dos autores com a proteção integral da vítima, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e do melhor interesse da criança. A Lei no 13.431/2017 representou importante avanço no ordenamento jurídico brasileiro ao instituir mecanismos de escuta especializada e depoimento especial. Contudo, persistem desafios relacionados à efetividade de sua implementação, especialmente quanto à articulação entre os sistemas de justiça e de proteção, à produção da prova penal e à prevenção da revitimização institucional. Nesse contexto, o estágio doutoral na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, sob supervisão do Professor Doutor André Lamas Leite, permitirá aprofundar a análise comparada entre os sistemas jurídicos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

brasileiro e português, considerando a experiência portuguesa e os instrumentos europeus de proteção das vítimas especialmente vulneráveis. O objetivo geral consiste em analisar comparativamente os mecanismos de proteção processual de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos ordenamentos brasileiro e português. A pesquisa adotará abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica, análise documental e método jurídico-comparativo. Como metas do estágio, destacam-se o aprofundamento do referencial teórico da tese, a elaboração do capítulo comparativo Brasil-Portugal, a produção de artigo científico, a participação em atividades acadêmicas da Universidade do Porto e a consolidação de uma rede internacional de pesquisa. Espera-se que os resultados contribuam para o aprimoramento da tese de doutorado, para o fortalecimento da internacionalização da pesquisa e para a formulação de subsídios teóricos e práticos que favoreçam o aperfeiçoamento da implementação da Lei no 13.431/2017 e das políticas públicas de proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.”

Indica no projeto que as “linhas de investigação desenvolvidas pelo Professor Doutor André Lamas Leite, cuja produção acadêmica se destaca nos campos do Direito Penal, Processo Penal e Política Criminal. Sua contribuição científica para a compreensão dos fundamentos e limites da intervenção penal, da teoria da prova e das garantias processuais oferece importante referencial para aprofundar a análise sobre a posição da vítima no processo penal contemporâneo.”

A tradição acadêmico-científica da instituição de destino é praticamente equivalente. A Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica dos coorientadores no exterior, da mesma forma, não emprestam distinção a qualquer das candidaturas. Os Projetos de Cooperação Internacional submetidos, no Mérito, Relevância, Qualidade dos objetivos, Qualidade das atividades propostas, exequibilidade do cronograma das atividades na instituição de destino e Resultados e produtos com seu desenvolvimento, pouco permitem uma hierarquização fácil.

Cumprir notar que apenas o orientador do candidato **Reginaldo Felix Nascimento** apresentou justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa.

Seu orientador aduziu:

“A referida docente é autoridade de reconhecimento internacional em metodologias de Direito Ambiental Comparado e Direito Ambiental Europeu, áreas que constituem os pilares teóricos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

metodológicos fundamentais da pesquisa proposta pelo candidato. Ressalto que tais competências específicas e o aprofundamento bibliográfico necessário sobre o ordenamento jurídico ambiental europeu configuram-se como uma lacuna técnica que não pode ser integralmente suprida no âmbito da estrutura atual do PPGD/UFBA. Dessa forma, a colaboração internacional é condição sine qua non para a excelência científica e o ineditismo dos resultados pretendidos no doutorado.”

Este talvez o único diferencial que pode ser colhido para diferenciar e ordenar as preferências entre os candidatos, de modo que a Comissão assim estabelece a ordem de prioridade:

1º lugar: Reginaldo Felix Nascimento

2º lugar: Ivana Oliveira Cordeiro

Salvador/BA, 28 de julho de 2026

Comissão de Seleção: Professores

Saulo José Casali Bahia (Presidente)

Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel (Membro)

Sebastian Borges de Albuquerque Mello (Membro)

Wilson Alves de Souza (Membro)